

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 093B / 2022

**- RFB -**  
**- CONSOLIDAÇÃO NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA -**

A Instrução Normativa nº 2.110/2022 (DOU - 19.OUT.2022) ([clique aqui](#)) institui normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e revoga a Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

O ato consolida as regras gerais editadas pela antiga Secretaria da Receita Previdenciária e promove as atualizações necessárias visando à adequação com as demais normas emitidas pela Receita Federal.

A Instrução Normativa integra o Projeto Consolidação, no qual já foram revogadas 861 instruções normativas até o presente momento, totalizando uma redução de 48% do acervo regulatório da instituição.

**A Instrução entra em vigor em 01.NOV.2022**, abrangendo:

1. Anexo I - Relação de atividades preponderantes e correspondentes graus de risco (Conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) - Subclasses 2.3);
2. Anexo II – Códigos FPAS por Grupos de Atividade;
3. Anexo III – Tabelas de Alíquotas por Código FPAS;
4. Anexo IV – Contribuição Previdenciária Patronal e para o SENAR incidente sobre a Receita da Comercialização da Produção Rural;
5. Anexo V – Contribuições devidas por Agroindústria, Produtores Rurais (Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Segurado Especial), Consórcio de Produtores, Garimpeiros, Empresas de Captura de Pescado;
6. Anexo VI – Discriminação de Obras e Serviços de Construção Civil (Conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE);
7. Anexo VII – Declaração de Opção pelo Recolhimento das Contribuições Previdenciárias previstas nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e
8. Anexo VIII – Remuneração recebida em outros vínculos – Ordenação para fins de desconto.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)